1457863 00135.201292/2018-16

TERMO ADITIVO Nº 1/2020-SEI

PROCESSO Nº 00135.201292/2018-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E A FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração Substituta, a Sra. **TATIANA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 1884688 - SSP/DF e do CPF nº 926.260.091-72, designada por meio da Portaria n.º 213, de 9 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 13 de abril de 2020, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020, e de outro lado a empresa **FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno n.º 3.455, Bairro Camilo, em Betim/MG, CEP: 32.669-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**, portador da Carteira de Identidade n.º 998.904 SSP/DF e CPF n.º 381.559.661-00, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00135.201292/2018-16 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 23/2019, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato n° 23/2019, celebrado em 11/11/2019, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/11/2010 a 11/11/2021, nos termos do art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO CUSTOS

3.1. A alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 23/2019 não acarretará qualquer ônus adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

TATIANA FERNANDES DA SILVA
Subsecretária de Orçamento e Administração substituta
Contratante

LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA
FCA - Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Fernandes da Silva**, **Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 11/11/2020, às 18:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**, **Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 20:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1457863** e o código CRC **17190B1E**.